



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2569ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA)  
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO  
RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingentésima Sexagésima Nona Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, e o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Avila. Havendo número regimental, o Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Acompanhamento do status das metas de Gestão do Honorário Variável Mensal – HVM, relativas ao 4º trimestre de 2022.** Em sua 2568ª reunião, de 24/11/2022, a DIREXE tomou conhecimento da posição atualizada e determinou à DIRNES/SUPGEN a atualização das metas relacionadas à SUPGEN e apresentação na reunião seguinte da Diretoria Executiva. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do andamento da execução das metas de gestão relacionadas à SUPGEN apresentadas pelo Superintendente de Gestão de Negócios, João Torres. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.004507/2022-31. Demonstrações Financeiras do 2º Trimestre de 2022.** O DIRAFI submete à apreciação do colegiado o Relatório Circunstanciado referente ao 2º trimestre de 2022 (6550370), recebido da CONSULT Auditores Independentes, para posterior remessa aos demais órgãos colegiados. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório circunstanciado apresentado pelo representante da Consult Auditores Independentes, Paulo Sergio da Silva, e determinou o seu encaminhamento ao COAUD, CONSAD e CONFIS. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.007240/2021-52. Descentralização SSA - Módulo de Compras e Orçamento.** O DIRAFI participa ao colegiado o relatório (6556538) elaborado pela SUPFIN/GERCOL relativo aos procedimentos adotados para o cumprimento da decisão da 2501ª Reunião da DIREXE (4943340) visando à descentralização dos registros de documentos fiscais no Módulo de Compras pelas unidades gestoras em razão da implantação do novo Sistema de Orçamento, a partir de janeiro de 2022. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório apresentado pelo Assistente de Controladoria, Gilson Santiago. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.001484/2021-21. Modelos de cartão de visita e papel carta.** Diante do exposto pelo GERDEN (6539759) e pelo SUPDEN/Substituto (6548605), o DIRNES submete, para escolha e aprovação do colegiado, as opções de modelos de cartão de visita e papel de carta, elaboradas pela empresa Meu Plano B, com a nova marca e o novo nome da Companhia (6553607). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à Diretoria da Presidência face ao pedido de vista formulado pelo Diretor-Presidente. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.006038/2021-11. Sistemas de Gestão de Contratos Administrativos.** Conforme exposto pelo DIRAFI Substituto (6515935), trata o processo do atendimento ao ponto 05 do Relatório de Auditoria Interna nº 07/2021, quanto à utilização, ou não, do sistema GESCON

para controle dos contratos administrativos (6344593). Considerando que a DIREXE, em sua 2561ª reunião (6410428), deliberou pela descontinuidade do sistema GESCON e pela implantação do sistema ComprasNet Contratos, e que, em um mês, o assunto fosse revisitado pela Diretoria Executiva para análise do andamento da implantação do ComprasNet na Companhia, o DIRAFI participa ao Colegiado as ações empreendidas pela SUPADM (6514197) até a data de 17/11/2022 para implantação plena do Sistema ComprasNet Contratos, conforme descrito no despacho 3370 (6515935). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações prestadas pelo Superintendente de Administração, Thiago Barbieri, e determinou à DIRAFI/SUPADM que apresente ao colegiado, no prazo de 30 (trinta) dias, o sistema e o planejamento da implantação do ComprasNet Contratos. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.001906/2022-40. Relatório Final - Auditoria no PBP1 - 2021 - Atendimento à Resolução CGPAR nº 09, de 10/05/2016.** Conforme exposto pelo DIRAFI (6476866), em 23 de fevereiro de 2021 a Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais - SEST, vinculada ao Ministério da Economia, publicou a Portaria SEST/ME nº 2.014/2021 (5588159), com o objetivo de regulamentar a Resolução CGPAR nº 9, de 10/05/2016 (5588157), que dispõe sobre as atribuições das empresas estatais federais, na condição de patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários, na supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar. Em virtude de todo o exposto no despacho 3285 (6476866), o DIRAFI encaminha o processo para que, após ciência da DIREXE no Relatório de Auditoria no PBP1 - Portus, sejam adotadas as seguintes providências: **1)** Encaminhar, com base no estabelecido no Art. 2º, § 6º da Portaria SEST/ME nº 2.014/2021 (5588159), o relatório sobre a auditoria para apreciação do Conselho de Administração, com a manifestação prévia do Comitê de Auditoria; **2)** Encaminhar correspondência ao Instituto Portus, conforme minuta (6476975), solicitando que seja apresentado um plano de ação para correção das irregularidades encontradas nos relatórios produzidos pela auditoria. **MANIFESTAÇÃO:** A Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.004824/2021-76. Relatório Final - Auditoria no PBP1 - 2020 - Atendimento à Resolução CGPAR nº 09, de 10 de maio de 2016.** Conforme exposto pelo DIRAFI (6476311), em 23 de fevereiro de 2021 a Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais - SEST, vinculada ao Ministério da Economia, publicou a Portaria SEST/ME nº 2.014/2021 (4483471), com o objetivo de regulamentar a Resolução CGPAR nº 9, de 10 de maio de 2016 (4483437), que dispõe sobre as atribuições das empresas estatais federais, na condição de patrocinadoras de planos de benefícios previdenciários, na supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar. Em virtude de todo o exposto no despacho 3284 (6476311), o DIRAFI encaminha o processo para que, após ciência da DIREXE no Relatório de Auditoria no PBP1 - Portus, sejam adotadas as seguintes providências: **1)** Encaminhar, com base no estabelecido no Art. 2º, § 6º da Portaria SEST/ME nº 2.014/2021 (4483471), o relatório sobre a auditoria para apreciação do Conselho de Administração, com a manifestação prévia do Comitê de Auditoria; **2)** Encaminhar correspondência ao Instituto Portus, conforme Minuta (5301659), solicitando que seja apresentado um plano de ação para correção das irregularidades encontradas nos relatórios produzidos pela auditoria (5436232 e 5436244). **MANIFESTAÇÃO:** A Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.003353/2022-60. Inexigibilidade. Objeto - Prestação de Serviços de Advocacia.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para deliberação do Colegiado, o parecer jurídico 225/2022 (6413087), elaborado em decorrência do exposto na Deliberação CONSAD 143/2022/CONSAD/CDRJ (6331655). **DELIBERAÇÃO:** Em cumprimento à Deliberação CONSAD 143/2022, a DIREXE manifestou-se de acordo com o proposto no parecer jurídico 225/2022 pela tentativa de rescisão amigável. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.002301/2022-76. Minuta de Política de Privacidade.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para análise e, se for o caso, aprovação, a minuta de Política de Proteção de Dados Pessoais (6540213), elaborada pelo Comitê Gestor da LGPD - Portaria 252/2022 (5818225). Após aprovação da DIREXE, o SUPGAB informa que a política deverá ser validada pelo Conselho de Administração e que a SUPGES providenciará a formatação do documento final dentro dos padrões estabelecidos na CDRJ. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a política de proteção de dados pessoais e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração, determinando à SUPGES que seja feita a formatação do documento final dentro dos padrões estabelecidos pela CDRJ. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.005174/2022-67. Implantação de sistema de energia fotovoltaico no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk.** Conforme exposto pelo DIRGEP (6571031), trata-se de solicitação da Marinha do Brasil, recebida por meio dos Ofício nº 328/CIAW-MB (6465436) e Ofício nº 417/CIAW-MB (6513988), para implantação de uma Usina Solar na Ilha das Enxadas, que visa o fornecimento e abastecimento ao Centro de Instrução Almirante Wandenkolk da Marinha do Brasil (CIAW), Organização Militar da Marinha do Brasil. Após todo o exposto no despacho 1619 (6571031), o DIRGEP encaminha, para

aprovação do Colegiado, a inclusão no Projeto Básico para licitação da dragagem de aprofundamento do Canal de Acesso e Bacia de Evolução do Terminal de Contêineres do Porto do Rio de Janeiro, para receber os navios da classe *New Panamax* com LOA 366, o qual está sendo desenvolvido através do Processo SEI nº 50905.005511/2022-16, de uma usina de geração de energia fotovoltaica visando poder ser retirado o cabo submarino que atende ao Centro de Instrução Almirante Wandenkolk (CIAW) da Marinha do Brasil. O DIRGEP ressalta que, para atendimento da proposta pleiteada pela Marinha do Brasil, ou seja, de implantação do Sistema Fotovoltaico e Usina Solar, [REDACTED]

**DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o retorno do processo à DIRGEP/SUPENG visando estudar alternativas para atendimento à proposta pleiteada pela Marinha do Brasil de implantação do Sistema Fotovoltaico e Usina Solar. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.005377/2022-53. Ofício N° 32/2022/CONSAD-CDRJ, que solicita esclarecimentos sobre a ocorrência envolvendo a embarcação de nome "SÃO LUIZ".** Processo encaminhado pelo DIRGEP com a manifestação operacional, contendo Relatório São Luiz (6555366), esclarecimentos da GERQUA (6565327), bem como Nota de Esclarecimento do Comando do 1º Distrito Naval (6565579). Em despacho 262 (6572490), o SUPJUR informa que, além das informações operacionais já prestadas pela DIRGEP, não vislumbrou nenhum questionamento do Ofício 32 (6512027) pertinente à SUPJUR. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas e determinou o encaminhamento do processo ao Conselho de Administração. **Subitem 2.12 - Acompanhamento das deliberações da Diretoria Executiva.** A DIREXE tomou conhecimento das informações atualizadas apresentadas pelo Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte. **ITEM 3 - EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.003057/2020-05. Proposta de Acordo – Multicar.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha à análise e decisão da Diretoria Executiva, a proposta da Multicar, que em suma, a empresa se compromete a fazer o pagamento de R\$ 1.183.842,04 e isentará a CDRJ do pagamento de R\$ 591.921,01 a título de honorários advocatícios e R\$ 1915,38 a título de custas judiciais. Manifestação jurídica - Despacho 583 (6577962). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRNES para continuidade das tratativas com vistas a um eventual acordo. **Subitem 3.2 – Processo SEI 50905.005488/2022-60. Deliberação CONSAD 185/2022 (Pagamento de ISS).** Prazo: 05/12/2022. O SUPGAB/DIRPRE encaminha a Deliberação CONSAD em epígrafe, para conhecimento e deliberação. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou o seu encaminhamento à SUPJUR e DIRAFI para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. **Subitem 3.3 – Processo SEI 50905.005654/2022-28. Deliberação CONSAD 189/2022 (Política de Doações).** O SUPGAB/DIRPRE encaminha a Deliberação CONSAD em epígrafe, para conhecimento e deliberação. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e determinou a criação de um grupo de trabalho, sob a coordenação do DIRNES, sendo composto por representantes da DIRPRE, SUPJUR e SUPFIN, com vistas ao atendimento da Deliberação CONSAD 189/2022. **Subitem 3.4 – Processo SEI 50905.005650/2022-40. Planejamento Estratégico.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para aprovação do Colegiado e posterior envio ao CONSAD, a atualização anual do Planejamento Estratégico 2023-2025, conforme minuta 6582346. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a atualização do planejamento estratégico 2023-2025 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 3.5 – Processo SEI 50905.004387/2022-71. Encontro de Contas com o Município do Rio de Janeiro.** Considerando o exposto pelo Procurador do Município no e-mail SEI nº 6484266, no sentido de que a negociação do encontro de contas deveria ser finalizada antes do final do presente ano, as áreas SUPJUR, SUPFIN, SUPGAB e DIRNES encaminham, para ciência e deliberação do Colegiado, as considerações cabíveis, conforme informações prestadas pelos setores competentes, em resposta à Deliberação CONSAD nº 161/2022, conforme descrita na nota informativa 4 (6579988). **DELIBERAÇÃO:** Considerando que a Procuradoria do Município do Rio de Janeiro enviou mensagem à CDRJ, definindo a data de 09/12/2022 como limite para fechamento do encontro de contas nos termos do programa de recuperação fiscal Concilia Rio (SEI 50905.004387/2022-71); Considerando que, nos termos do Concilia Rio, o desconto ofertado para a quitação dos débitos tributários em execução contra a CDRJ é no montante de R\$ 255.698.628,11 (SEI 50905.004387/2022-71); Considerando que, se realizado o encontro de contas nos termos do Concilia Rio, a baixa do valor de R\$ 520.623.291,73, contabilizado na conta débitos tributários, pelo valor de R\$ 264.924.663,62, representará um ganho de R\$ 255.698.628,11 para a CDRJ no exercício de 2022; Considerando que o Concilia Rio é um

programa da gestão municipal passada e que a oportunidade de sua utilização no encontro é uma excepcionalidade, já que as regras não permitiam cessão de direitos e sim apenas o pagamento em espécie e que proporciona uma redução de quase 50% na dívida tributária da CDRJ; Considerando que o valor registrado na contabilidade dos imóveis envolvidos na negociação do encontro de contas é de R\$ 1.203.713,93 e o valor avaliado na negociação do encontro de contas é de R\$ 68.050.000,00, o que gera um ganho de capital de R\$ 66.846.286,07, a ser acrescentado ao resultado do exercício de 2022; Considerando que o valor da obrigação da construção das sedes da CDRJ e da Guarda Portuária, por parte da CDURP, é de R\$ 80.899.883, a ser acrescentado ao resultado do exercício de 2022; Considerando que o valor a ser recebido pela utilização da área do Píer Mauá é de R\$ 38.313.887,62, a ser acrescentado ao resultado do exercício de 2022; Considerando que o valor a ser recebido a título de exploração do Museu do Amanhã é de R\$ 5.417.258,25, a ser acrescentado ao resultado do exercício de 2022; Considerando que a formalização do encontro de contas garantirá a liquidação de passivos no valor total de R\$ 520.623.291,73 e a realização de ativos no valor total de R\$ 258.805.902,64, resolvendo, de pronto, controvérsias de vários anos para ambas as partes e evitando a continuidade dos processos judiciais, com suas respectivas custas; Considerando que, a partir da liquidação dos passivos e realização dos ativos supra mencionada, o Patrimônio Líquido da empresa terá um acréscimo de R\$ 447.175.943,15, saindo de um passivo a descoberto de R\$ 427.663.188,77 para um patrimônio líquido positivo de R\$ 19.512.754,38 (com base nos valores do último balanço apurado – 2º trimestre de 2022); Considerando a incerteza, no tempo e no mérito, da decisão sobre a repercussão geral do tema 885, que atribuiria efeitos *ex tunc* à sentença declaratória de imunidade tributária da CDRJ, conforme exposto no SEI 50905.004387/2022-71; Considerando que a Nota Informativa 4 (6579988) em resposta deliberação nº 161/2022 do CONSAD, esclarece todas as questões levantadas com a finalidade de elucidar as dúvidas do CONSAD visando a decisão final sobre tema estratégico para a CDRJ; A DIREXE **DELIBERA** que: Por entender que os ganhos do encontro de contas em negociação são líquidos e certos já no exercício corrente, enquanto há risco na espera, por tempo indefinido e incerto, de uma decisão final do Supremo Tribunal Federal acerca da repercussão geral da tese de imunidade tributária com efeitos *ex tunc*, o que pode ensejar numa perda irreversível de oportunidade para que a CDRJ obtenha ganhos de R\$ 447.175.943,15 em seu balanço, a Diretoria Executiva envia, para a aprovação do CONSAD, a conclusão das negociações para celebração do encontro de contas com a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, nos termos do Concilia Rio antes do encerramento do presente exercício financeiro. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião às dezesseis horas e quatro minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

*(Documento assinado eletronicamente)*

**LUIZ FERNANDO WALTHER DE ALMEIDA**

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Walther de Almeida, Diretor de Gestão Portuária**, em 13/12/2022, às 02:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 22/12/2022, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 22/12/2022, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 23/12/2022, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 27/12/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6606873** e o código CRC **60798F58**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 6606873

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)